



CONTRATO Nº 20321103/2025

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 03/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.1/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para construção de escola com 13 salas de aula - Projeto Padrão FNDE, no município de Santa Luzia - MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 10.998.900,00 (dez milhões, novecentos e noventa e oito mil e novecentos reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 4 de Junho de 2025
FINAL: 4 de Junho de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47
AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA, MARANHÃO.
CLEUDIMAR SOARES LOPES, CPF Nº 746.420.903-63, RG Nº 208899944 SSP-MA
PORTARIA Nº 007/2025



DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA, MARANHÃO.
FELIPE ALVES DE SOUZA, CPF Nº 057.155.223-40, RG Nº 0389962220100 SSP – MA
PORTARIA Nº 005/2025
DECRETO Nº 10/2025



DADOS DO CONTRATADO

A P V LIMA LAGO, CNPJ Nº 24.858.194/0001-29
RUA DAS SIRIEMAS, QUADRA 11, 29, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MARANHÃO
jp2empreendimentos@hotmail.com, (98) 98415-8284,
ANA PAULA VIEIRA LIMA LAGO, CPF Nº 764.584.313-68

FISCAL DO CONTRATO

Carlos Lima Silva

PREÂMBULO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 2022
Assinatura

Aos 4 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através dos acima citados, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para construção de escola com 13 salas de aula – Projeto Padrão FNDE, no município de Santa Luzia – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 10.998.900,00 (dez milhões, novecentos e noventa e oito mil e novecentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		718.954,45	718.954,45	6,54 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	m²	6,47997	448,86	561,07	3.635,71	0,03 %
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 03/2024	m²	726	95,59	119,48	86.742,48	0,79 %
1.3	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020	UN	1	1.852,22	2.315,27	2.315,27	0,02 %
1.4	FNDE 03	Próprio	Ligação Provisória De Água E Esgoto	un	1	2.903,23	3.629,03	3.629,03	0,03 %
1.5	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024	M	911,48	66,95	83,68	76.272,64	0,69 %
1.6	FNDE 52	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1	398.930,50	498.663,12	498.663,12	4,53 %
1.7	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 03/2024	m²	6800	0,64	0,80	5.440,00	0,05 %
1.8	FNDE 230	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (MÊS)	MES	14	622,33	777,91	10.890,74	0,10 %
1.9	FNDE 231	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (MÊS)	MES	14	796,59	995,73	13.940,22	0,13 %
1.10	FNDE 232	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 SACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (MÊS)	MES	14	995,73	1.244,66	17.425,24	0,16 %
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAMENTOS		1		95.161,72	95.161,72	0,87 %
2.1			EDIFICAÇÃO		1		81.171,94	81.171,94	0,74 %
2.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	m³	328,06	38,84	48,55	15.927,31	0,14 %
2.1.2	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 08/2023	m³	298,71	61,75	77,18	23.054,43	0,21 %
2.1.3	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	m³	433,13	54,76	68,45	29.647,74	0,27 %
2.1.4	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	m³	432,57	3,30	4,12	1.782,18	0,02 %
2.1.5	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	m³	710,25	12,12	15,15	10.760,28	0,10 %
2.2			RESERVATÓRIO		1		1.454,20	1.454,20	0,01 %
2.2.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	m³	8,71	38,84	48,55	422,87	0,00 %
2.2.2	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	m³	11,47	54,76	68,45	785,12	0,01 %
2.2.3	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	m³	20,38	3,30	4,12	83,96	0,00 %
2.2.4	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	m³	10,71	12,12	15,15	162,25	0,00 %
2.3			ESTRUTURA METÁLICA		1		4.699,36	4.699,36	0,04 %

ANA PAULA VIEIRA LIMA

Assinado de forma digital por ANA PAULA VIEIRA LIMA LAGO:76458431368
Dados: 2025.06.04 10:26:34 -03'00'



2.3.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	79,62	98,84	68,55	3.865,55	0,04 %
2.3.2	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m³	56,03	3,30	4,12	236,84	0,00 %
2.3.3	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	39,8	12,12	15,15	602,97	0,01 %
2.4			MURO		1		7.836,22	7.836,22	0,07 %
2.4.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	60,77	98,84	68,55	2.950,38	0,03 %
2.4.2	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	1,63	61,75	77,18	125,80	0,00 %
2.4.3	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	51,41	54,76	68,45	3.519,01	0,03 %
2.4.4	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m³	98,06	3,30	4,12	404,00	0,00 %
2.4.5	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	55,25	12,12	15,15	837,03	0,01 %
3			FUNDAÇÕES		1		1.290.783,37	1.290.783,37	11,74 %
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS		1		268.972,37	268.972,37	2,45 %
3.1.1	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	1116,5	128,18	160,22	178.885,63	1,63 %
3.1.2	FNDE 236	Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - MURO/RESERVATÓRIO/ESTRUTURA METÁLICA (M)	M	252	127,90	159,87	40.287,24	0,37 %
3.1.3	FNDE 237	Próprio	Estaca Escavada Mecanicamente, Sem Fluido Estabilizante, Com 40cm De Diâmetro, Concreto Lançado Por Caminhão Betoneira (Exclusive Mobilização E Desmobilização) - Reservatório	m	42	127,90	159,87	6.714,54	0,06 %
3.1.4	FNDE 238	Próprio	Estaca Escavada Mecanicamente, Sem Fluido Estabilizante, Com 40cm De Diâmetro, Concreto Lançado Por Caminhão Betoneira (Exclusive Mobilização E Desmobilização) - Estrutura Metálica	m	269,5	127,90	159,87	43.084,96	0,39 %
3.2			CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS		1		389.983,21	389.983,21	3,55 %
3.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	192,08	40,72	50,90	9.776,87	0,09 %
3.2.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	836,69	87,28	109,10	91.282,87	0,83 %
3.2.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	305,05	19,76	24,70	7.534,73	0,07 %
3.2.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2540,31	17,95	22,43	56.979,15	0,52 %
3.2.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1194,47	15,76	19,70	23.531,05	0,21 %
3.2.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1341,17	12,22	15,27	20.479,66	0,19 %
3.2.7	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	814,53	11,58	14,47	11.786,24	0,11 %
3.2.8	104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	355,05	12,82	16,02	5.687,90	0,05 %
3.2.9	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM MONTAGEM. AF_06/2022	KG	560,02	18,47	23,08	12.925,26	0,12 %
3.2.10	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	152,9	784,83	981,03	149.999,48	1,36 %
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO		1		63.633,73	63.633,73	0,58 %
3.3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	31,22	40,72	50,90	1.589,09	0,01 %
3.3.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	117,86	87,28	109,10	12.858,52	0,12 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº Fl. 2029
Assinatura



3.3.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	287,14	19,76	24,70	7.092,35	0,06 %
3.3.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	8,52	17,95	22,43	191,10	0,00 %
3.3.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	351,64	15,76	19,70	6.927,30	0,06 %
3.3.6	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	625,33	18,47	23,08	14.432,61	0,13 %
3.3.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	m³	20,94	784,83	981,03	20.542,76	0,19 %
3.4			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - RESERVATÓRIO		1		7.539,56	7.539,56	0,07 %
3.4.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	m²	4,32	40,72	50,90	219,88	0,00 %
3.4.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	m²	17,28	87,28	109,10	1.885,24	0,02 %
3.4.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	45,12	17,95	22,43	1.012,04	0,01 %
3.4.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	95,51	15,76	19,70	1.881,54	0,02 %
3.4.5	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	m³	2,59	784,83	981,03	2.540,86	0,02 %
3.5			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - METÁLICA		1		86.858,71	86.858,71	0,79 %
3.5.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	m²	52,67	40,72	50,90	2.680,90	0,02 %
3.5.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	m²	126,91	87,28	109,10	13.845,88	0,13 %
3.5.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	349,32	19,76	24,70	8.628,20	0,08 %
3.5.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	247,84	17,95	22,43	5.559,05	0,05 %
3.5.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	888,92	15,76	19,70	17.511,72	0,16 %
3.5.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	m³	39,38	784,83	981,03	38.633,96	0,35 %
3.6			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		1		390.497,81	390.497,81	3,55 %
3.6.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	m²	254,22	40,72	50,90	12.939,79	0,12 %
3.6.2	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	m³	104,55	407,73	509,66	53.284,95	0,48 %
3.6.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	m²	1.365,43	76,12	95,15	129.920,66	1,18 %
3.6.4	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	29,08	17,26	21,57	627,25	0,01 %
3.6.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	2364,47	16,12	20,15	43.614,07	0,40 %
3.6.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1012,24	14,43	18,63	18.250,68	0,17 %
3.6.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	245,63	12,22	15,27	3.750,77	0,03 %
3.6.8	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	7,48	11,58	14,42	108,23	0,00 %
3.6.9	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1104,15	18,47	23,08	25.483,78	0,23 %
3.6.10	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	m³	104,5	784,83	981,03	102.517,63	0,93 %
3.7			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO		1		54.838,27	54.838,27	0,50 %
3.7.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	m²	51,41	40,72	50,90	2.616,76	0,02 %
3.7.2	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	m³	0,57	407,73	509,66	290,50	0,00 %
3.7.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	m²	205,65	76,12	95,15	19.567,59	0,18 %
3.7.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	549,73	16,12	20,15	11.077,05	0,10 %
3.7.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	266,85	18,47	23,08	6.158,89	0,06 %
3.7.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	m³	15,42	784,83	981,03	15.127,48	0,14 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 2680

Assinatura



				30							
				MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024							
3.8				CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO		1		13.092,40	13.092,40	0,12 %	
3.8.1	96619	SINAPI		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	7,66	40,72	50,90	389,38	0,00 %	
3.8.2	96536	SINAPI		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	45,89	76,12	95,15	4.366,43	0,04 %	
3.8.3	104917	SINAPI		ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,92	17,26	21,57	67,98	0,00 %	
3.8.4	104918	SINAPI		ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,48	16,12	20,15	110,62	0,00 %	
3.8.5	104919	SINAPI		ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	132,28	14,43	18,03	2.385,00	0,02 %	
3.8.6	104920	SINAPI		ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,53	12,22	15,27	344,03	0,00 %	
3.8.7	92915	SINAPI		ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,34	18,47	23,08	931,04	0,01 %	
3.8.8	96557	SINAPI		CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDOAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	4,59	784,83	981,03	4.502,92	0,04 %	
3.9				CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO		1		12.647,60	12.647,60	0,11 %	
3.9.1	97086	SINAPI		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	25,01	135,40	169,25	4.232,94	0,04 %	
3.9.2	96545	SINAPI		ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	266,48	17,95	22,43	5.977,37	0,05 %	
3.9.3	97096	SINAPI		CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	2,87	679,39	849,23	2.437,29	0,02 %	
3.10				CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - METÁLICA		1		2.719,71	2.719,71	0,02 %	
3.10.1	96619	SINAPI		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1,6	40,72	50,90	81,44	0,00 %	
3.10.2	96534	SINAPI		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	9,6	87,28	109,10	1.047,36	0,01 %	
3.10.3	104919	SINAPI		ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,46	14,43	18,03	404,95	0,00 %	
3.10.4	92915	SINAPI		ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,58	18,47	23,08	244,18	0,00 %	
3.10.5	96557	SINAPI		CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDOAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,96	784,83	981,03	941,78	0,01 %	
4				SUPERESTRUTURA		1		2.714.068,61	2.714.068,61	24,58 %	
4.1				CONCRETO ARMADO - PILARES		1		311.549,31	311.549,31	2,83 %	
4.1.1	92443	SINAPI		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1359,77	49,43	61,78	84.006,59	0,76 %	
4.1.2	92760	SINAPI		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,25	14,95	18,68	415,63	0,00 %	
4.1.3	92762	SINAPI		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2549,64	12,68	15,85	40.411,79	0,37 %	
4.1.4	92763	SINAPI		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2007,03	10,65	13,31	26.713,56	0,24 %	
4.1.5	92764	SINAPI		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1795,92	10,34	12,92	23.203,28	0,21 %	
4.1.6	92765	SINAPI		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	548,78	11,82	14,77	6.105,48	0,07 %	
4.1.7	92759	SINAPI		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2144,18	15,66	19,57	41.961,60	0,38 %	
4.1.8	FNDE 239	Próprio		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (ME)	m³	85,37	727,54	908,42	86.731,38	0,79 %	
4.2				CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO		1		25.251,11	25.251,11	0,23 %	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 9681

Assinatura: R



4.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	m³	115,71	49,43	61,78	7.148,56	0,06 %
4.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	624,4	12,68	15,85	9.896,74	0,09 %
4.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	156,75	15,66	19,57	3.067,59	0,03 %
4.2.4	FNDE 239	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	m³	5,65	727,54	909,42	5.138,22	0,05 %
4.3			CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS - RESERVATÓRIO		1		3.788,28	3.788,28	0,03 %
4.3.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	m³	16	49,43	61,78	988,48	0,01 %
4.3.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	79,44	12,68	15,85	1.259,12	0,01 %
4.3.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	27,61	15,66	19,57	540,32	0,00 %
4.3.4	FNDE 239	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	m³	1,1	727,54	909,42	1.000,36	0,01 %
4.4			CONCRETO ARMADO - VIGAS		1		513.581,91	513.581,91	4,67 %
4.4.1	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	m³	1910,58	75,43	94,28	180.129,48	1,64 %
4.4.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	254,09	14,95	18,68	4.746,40	0,04 %
4.4.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1850,93	14,14	17,67	32.705,93	0,30 %
4.4.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	2894,68	12,68	15,85	45.880,67	0,42 %
4.4.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	2382,96	10,65	13,31	31.717,19	0,29 %
4.4.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	2127,22	10,34	12,92	27.483,68	0,25 %
4.4.7	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	493,96	11,82	14,77	7.294,31	0,07 %
4.4.8	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	377,69	11,71	14,63	5.525,60	0,05 %
4.4.9	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	2521,46	15,66	19,57	49.344,97	0,45 %
4.4.10	FNDE 240	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	m³	141,5	727,94	909,92	128.753,68	1,17 %
4.5			CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURQ		1		189.142,34	189.142,34	1,72 %
4.5.1	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	m³	1095,93	75,43	94,28	103.324,28	0,94 %
4.5.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	525,94	14,14	17,67	9.293,35	0,08 %
4.5.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	41,74	12,68	15,85	661,57	0,01 %
4.5.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	3,47	10,65	13,31	46,18	0,00 %
4.5.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	259,57	15,66	19,57	5.079,78	0,05 %
4.5.6	FNDE 240	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	m³	77,74	727,94	909,92	70.737,18	0,64 %
4.6			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		1		14.681,28	14.681,28	0,13 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 2682
Assinatura



4.6.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 20ª CNL AF 03/2024	M	393,6	29,84	37,30	14.681,28	0,13 %
4.7			CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA		1		63.582,99	63.582,99	0,58 %
4.7.1	92526	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	5,04	40,87	51,06	257,44	0,00 %
4.7.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	m²	416	2,88	3,72	1.547,52	0,01 %
4.7.3	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF 09/2021	KG	615,68	15,15	18,93	11.654,82	0,11 %
4.7.4	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	m²	416	87,63	109,33	45.564,48	0,41 %
4.7.5	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM". AF 01/2024	m²	20,8	175,34	219,17	4.558,73	0,04 %
4.8			CONCRETO ARMADO - LAJE		1		42.545,27	42.545,27	0,39 %
4.8.1	92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	247,59	51,83	64,78	16.038,88	0,15 %
4.8.2	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	274,41	14,40	18,00	4.939,38	0,04 %
4.8.3	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	202,52	15,11	18,88	3.823,57	0,03 %
4.8.4	FNDE 240	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	m³	19,5	727,94	909,92	17.743,44	0,16 %
4.9			CONCRETO ARMADO - LAJE - MURO		1		1.777,72	1.777,72	0,02 %
4.9.1	92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	10,48	51,83	64,78	677,59	0,01 %
4.9.2	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	18,75	15,11	18,88	354,00	0,00 %
4.9.3	FNDE 240	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	m³	0,82	727,94	909,92	746,13	0,01 %
4.10			CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO		1		1.716,74	1.716,74	0,02 %
4.10.1	92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	4,51	51,83	64,78	292,15	0,00 %
4.10.2	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	42,21	13,63	17,03	1.059,43	0,01 %
4.10.3	97086	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	m²	0,43	679,39	849,23	365,16	0,00 %
4.11			ESTRUTURA METÁLICA		1		1.211.944,48	1.211.944,48	11,02 %
4.11.1	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINC, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020, PSA	KG	78851,3	12,30	25,37	1.211.944,48	11,02 %
4.12			PISO DE CONCRETO		1		334.507,18	334.507,18	3,04 %
4.12.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PISO DE CONCRETO 7 CM		1		256.618,99	256.618,99	2,33 %
4.12.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	m²	3086,32	3,52	4,40	13.579,80	0,12 %
4.12.1.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM". AF 01/2024	m²	154,32	207,51	259,38	40.027,51	0,36 %
4.12.1.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	m²	3086,32	3,01	3,76	11.604,56	0,11 %
4.12.1.4	1701000142	AGESAL	SINAPI - 94990 - EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m²	216,04	708,79	885,98	191.407,11	1,74 %
4.12.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA - PISO DE CONCRETO 7 CM		1		77.888,19	77.888,19	0,71 %
4.12.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	m²	862,07	3,52	4,40	3.793,10	0,03 %
4.12.2.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM". AF 01/2024	m²	48,1	207,51	259,38	11.179,27	0,10 %
4.12.2.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	m²	862,07	3,01	3,76	3.241,38	0,03 %
4.12.2.4	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m²	60,34	791,18	988,97	59.674,44	0,54 %
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL		1		499.871,53	499.871,53	4,54 %
5.1			ELEMENTOS VAZADOS		1		37.686,49	37.686,49	0,34 %
5.1.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (CDBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	m³	128,36	234,88	293,60	37.686,49	0,34 %



		PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020									
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO									
5.2					1		275.948,38	275.948,38	2,51 %		
5.2.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	2336,19	79,15	98,93	231.119,27	2,10 %		
5.2.2	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	375,19	59,33	74,16	27.824,09	0,25 %		
5.2.3	103327	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	9,36	95,26	119,07	1.114,49	0,01 %		
5.2.4	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	6,85	95,25	119,06	815,56	0,01 %		
5.2.5	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF. 03/2024	M	1015,15	11,88	14,85	15.074,97	0,14 %		
5.3			DIVISÓRIAS		1		132.571,66	132.571,66	1,21 %		
5.3.1	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	m²	42,5	809,41	1.136,76	48.312,30	0,44 %		
5.3.2	FNDE 69	Próprio	DIVISÓRIA ARTICULADA DE 70 MM DE ESPESSURA EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO (M2)	m²	39,74	451,40	564,25	22.423,25	0,20 %		
5.3.3	96370	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF. 03/2023 PS	m²	101,79	72,97	91,21	9.284,26	0,08 %		
5.3.4	FNDE 129	Próprio	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U (M2)	m²	7,2	340,79	425,98	3.067,05	0,09 %		
5.3.5	FNDE 62	Próprio	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA, ESPESSURA 20 MM (M2)	m²	318,23	124,40	155,50	49.484,76	0,45 %		
5.4			ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MIMO		1		53.665,00	53.665,00	0,49 %		
5.4.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	11,6	79,15	98,93	1.147,58	0,01 %		
5.4.2	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	646,55	59,33	74,16	47.948,14	0,44 %		
5.4.3	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF. 03/2024	M	296,41	11,88	14,85	4.401,68	0,04 %		
5.4.4	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	2,26	59,33	74,16	167,60	0,00 %		
6			ESQUADRIAS		1		771.579,19	771.579,19	7,02 %		
6.1			PORTAS DE MADEIRA		1		57.451,68	57.451,68	0,52 %		
6.1.1	FNDE 130	Próprio	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	18	1.161,58	1.451,97	26.135,46	0,24 %		
6.1.2	FNDE 131	Próprio	PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	6	1.536,19	1.920,23	11.521,38	0,10 %		
6.1.3	FNDE 132	Próprio	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	13	1.161,58	1.451,97	18.875,61	0,17 %		
6.1.4	FNDE 133	Próprio	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM3. E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE (M2)	m²	3,19	230,53	288,16	919,23	0,01 %		
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS		1		7.345,51	7.345,51	0,07 %		
6.2.1	100705	SINAPI	TARIETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF. 12/2019	UN	20	78,47	98,08	1.961,60	0,02 %		
6.2.2	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6	326,66	408,32	2.449,52	0,02 %		
6.2.3	FNDE 04	Próprio	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)	m²	13,32	176,22	220,27	2.933,99	0,03 %		
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO		1		116.412,70	116.412,70	1,06 %		
6.3.1	FNDE 134	Próprio	PORTA DE ABRIR - Pa1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	m²	4,2	450,38	562,97	2.364,47	0,02 %		
6.3.2	FNDE 135	Próprio	Porta De Abrir - Pa2 - 90X 210 Cm Em Chapa De Alumínio, Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação - Conforme Projeto De Esquadrias	m²	3,78	645,80	807,25	3.051,40	0,03 %		



6.3.3	FNDE 136	Próprio	PORTA DE ABRIR - Pa3 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIDACÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	m²	9,45	645,80	807,25	7.628,51	0,07 %
6.3.4	FNDE 137m²	Próprio	Porta De Abrir - Pa4 - 80 X 165 Cm Em Chapa De Alumínio, Tipo Veneziana Com Guarnição, Fiação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação - Conforme Projeto De Esquadrias	m²	15,84	645,80	807,25	12.786,84	0,12 %
6.3.5	FNDE 328	Próprio	Porta De Abrir - Pa5 - 70 X 165 Cm Em Chapa De Alumínio, Tipo Veneziana Com Guarnição, Fiação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação - Conforme Projeto De Esquadrias	m²	9,24	645,80	807,25	7.458,99	0,07 %
6.3.6	FNDE 139	Próprio	PORTA DE ABRIR - Pa6 - 170 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MONOLITICO (M2)	m²	82,37	450,38	562,97	46.371,83	0,42 %
6.3.7	FNDE 140	Próprio	Porta De Correr - Pa7 - 420 X 215 + 70 Cm Em Chapa De Alumínio Com Bandeira E Vidro - Conforme Projeto De Esquadrias, Inclusive Ferragens E Vidro	m²	47,88	450,38	562,97	26.955,00	0,25 %
6.3.8	FNDE 141	Próprio	Porta De Correr - Pa8 - 210 X 215 + 70 Cm Em Chapa De Alumínio Com Bandeira E Vidro - Conforme Projeto De Esquadrias, Inclusive Ferragens E Vidro	m²	5,99	450,38	562,97	3.372,19	0,03 %
6.3.9	FNDE 142	Próprio	Porta De Abrir - Pa9 - 120 X 210 + 65 Cm Em Chapa De Alumínio Com Bandeira E Veneziana - Conforme Projeto De Esquadrias, Inclusive Ferragens	m²	3,3	450,38	562,97	1.857,80	0,02 %
6.3.10	FNDE 143	Próprio	Porta De Correr - Pa10 - 175 X 230 Cm Em Chapa De Alumínio Com Veneziana - Conforme Projeto De Esquadrias, Inclusive Ferragens	m²	4,03	450,38	562,97	2.268,76	0,02 %
6.3.11	FNDE 144	Próprio	Porta De Correr - Pa11 - 230 X 240 Cm Em Chapa De Alumínio Com Veneziana - Conforme Projeto De Esquadrias, Inclusive Ferragens	m²	4,08	450,38	562,97	2.296,91	0,02 %
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO		1		283.065,01	283.065,01	2,57 %
6.4.1	FNDE 145	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 210 X 130 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUIHOTINA - INCLUSO VIDRO (M2)	m²	5,46	688,79	860,98	4.700,95	0,04 %
6.4.2	FNDE 146	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 150 X 140 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORNER - INCLUSO VIDRO (M2)	m²	6,3	355,99	444,98	2.803,37	0,03 %
6.4.3	FNDE 147	Próprio	Janela De Alumínio - Ja-3 - 280 X 205 Cm Completa, Conforme Projeto De Esquadrias - Corner Com Bandeira - Incluso Vidro	m²	5,74	355,99	444,98	2.554,18	0,02 %
6.4.4	FNDE 148	Próprio	Janela De Alumínio - Ja-4 - 280 X 185 Cm Completa, Conforme Projeto De Esquadrias - Corner Com Bandeira - Incluso Vidro Monolítico	m²	20,72	355,99	444,98	9.219,98	0,08 %
6.4.5	FNDE 149	Próprio	Janela De Alumínio - Ja-5 - 350 X 185 Cm Completa, Conforme Projeto De Esquadrias - Corner Com Bandeira - Incluso Vidro	m²	19,43	355,99	444,98	8.645,96	0,08 %
6.4.6	FNDE 151	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6, 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCLUSO VIDRO (M2)	m²	4,2	738,56	923,20	3.877,44	0,04 %
6.4.7	FNDE 151	Próprio	Janela De Alumínio - Ja-7 - 280 X 230 Cm Completa, Conforme Projeto De Esquadrias - Fixa Com Bandeira - Incluso Vidro	m²	18,32	738,56	923,20	17.836,22	0,16 %
6.4.8	FNDE 151	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6, 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCLUSO VIDRO (M2)	m²	20,3	738,56	923,20	18.740,96	0,17 %
6.4.9	FNDE 151	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6, 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCLUSO VIDRO (M2)	m²	117,81	738,56	923,20	108.762,19	0,99 %
6.4.10	FNDE 155	Próprio	Janela De Alumínio - Ja-10 - 150 X 60 Cm Completa, Conforme Projeto De Esquadrias - Maxim-Ar - Incluso Vidro	m²	16,2	688,79	860,98	13.947,87	0,13 %
6.4.11	FNDE 155	Próprio	Janela De Alumínio - Ja-11 - 150 X 80 Cm Completa, Conforme Projeto De Esquadrias - Maxim-Ar - Incluso Vidro	m²	6	688,79	860,98	5.165,88	0,05 %
6.4.12	FNDE 155	Próprio	Janela De Alumínio - Ja-12 - 280 X 80 Cm Completa, Conforme Projeto De Esquadrias - Maxim-Ar - Incluso Vidro	m²	44,8	688,79	860,98	38.571,90	0,35 %
6.4.13	FNDE 155	Próprio	Janela De Alumínio - Ja-13 - 280 X 60 Cm Completa, Conforme Projeto De Esquadrias - Maxim-Ar - Incluso Vidro	m²	3,36	688,79	860,98	2.892,89	0,03 %
6.4.14	FNDE 155	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 150 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO (M2)	m²	15,54	688,79	860,98	13.379,62	0,12 %
6.4.15	FNDE 155	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 150 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO (M2)	m²	36,4	688,79	860,98	31.339,67	0,28 %
6.4.16	FNDE 05	Próprio	TELA TIPO MOSQUITICIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	m²	2,73	183,43	229,28	625,93	0,01 %
6.5			VIDROS		1		13.535,06	13.535,06	0,12 %
6.5.1	FNDE 12	Próprio	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)	m²	22	492,19	615,23	13.535,06	0,12 %
6.6			ESQUADRIA - GERAL		1		293.769,23	293.769,23	2,67 %
6.6.1	FNDE 100	Próprio	P01 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 3,50 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFORADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	m²	7,7	750,91	938,63	7.227,45	0,07 %
6.6.2	FNDE 102	Próprio	P02 - PORTÃO METÁLICO TIPO GRADIL 3,40 X 2,38 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	m²	8,09	1.057,76	1.322,20	10.696,39	0,10 %
6.6.3	FNDE 101	Próprio	P03 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,80 X 1,80 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFORADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	m²	3,24	750,91	938,63	3.041,16	0,03 %
6.6.4	FNDE 103	Próprio	P04 - Portão Metálico Nylofor 0,90 X 2,03 M, Malha 5 X 20Cm - Fio 5,00mm, Revestidos Em Poliester Por Processo De Pintura Eletrostatica (Gradil)	m²	1,83	1.057,76	1.322,20	2.419,62	0,02 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 2685

Assinatura

SANTA LUZIA
COMPROVADO COM O NOVO

		Na Cor Branca - Fornecimento E Instalação									
6.6.3	FNDE 105	Próprio	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFORADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (GR1, GR2) (M2)	m²	34,68	732,24	915,30	31.742,60	0,29 %		
6.6.6	FNDE 104	Próprio	GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2" JARDIM VERTICAL (M2)	m²	155,48	68,29	85,36	13.267,50	0,12 %		
6.6.7	FNDE 61	Próprio	FECHAMENTO COM CHAPA METÁLICA PERFORADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (M2)	m²	246,23	732,24	915,30	225.374,31	2,05 %		
7			SISTEMAS DE COBERTURA		1		959.518,32	959.518,32	8,72 %		
7.1			EDIFICAÇÃO		1		830.855,70	830.855,70	7,55 %		
7.1.1	FNDE 20	Próprio	TELHA TERMOSOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POROCIANURATO (PIR) COM ESPESURA DE 50 MM (M2)	m²	2471,29	204,45	255,56	631.562,87	5,74 %		
7.1.2	FNDE 64	Próprio	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP. = 6mm (M2)	m²	10,42	110,43	138,03	1.438,27	0,01 %		
7.1.3	FNDE 161	Próprio	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30X15 cm) (M)	M	158,28	72,03	90,03	14.249,94	0,13 %		
7.1.4	FNDE 161	Próprio	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado (35X15Cm)	M	64,6	72,03	90,03	5.815,93	0,05 %		
7.1.5	FNDE 161	Próprio	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado (35X20Cm)	M	78,8	72,03	90,03	7.094,36	0,06 %		
7.1.6	FNDE 161	Próprio	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado (42,5X15Cm)	M	20,6	72,03	90,03	1.854,61	0,02 %		
7.1.7	FNDE 161	Próprio	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado (45X15Cm)	M	320,83	72,03	90,03	28.884,32	0,26 %		
7.1.8	FNDE 161	Próprio	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado (40X20Cm)	M	113,12	72,03	90,03	10.184,19	0,09 %		
7.1.9	FNDE 65	Próprio	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO (M)	M	242	154,25	192,81	46.660,02	0,42 %		
7.1.10	FNDE 167	Próprio	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M)	M	361,06	44,51	55,63	20.085,76	0,18 %		
7.1.11	FNDE 167	Próprio	Rufo-Pingadeira Em Chapa De Aço Galvanizado	M	606,92	44,51	55,63	33.762,95	0,31 %		
7.1.12	FNDE 167	Próprio	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado	M	238,76	44,51	55,63	13.282,21	0,12 %		
7.1.13	FNDE 167	Próprio	Contra-Rufo Lateral Acabamento Calha Em Chapa Metálica Dobrada, Desenvolvimento 39 Cm	M	287,26	44,51	55,63	15.980,77	0,15 %		
7.2			QUADRA		1		128.662,62	128.662,62	1,17 %		
7.2.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF 07/2019	m²	724,81	72,22	90,27	65.428,59	0,59 %		
7.2.2	FNDE 66	Próprio	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO (M)	M	32,3	154,25	192,81	6.227,76	0,06 %		
7.2.3	FNDE 171	Próprio	Telhamento Com Telha De Aço/Alumínio E = 0,5 Mm, Telha Metálica Perfurada Para Fechamento, Includo Içamento	m²	632,7	72,08	90,10	57.006,27	0,52 %		
8			IMPERMEABILIZAÇÃO		1		122.765,51	122.765,51	1,12 %		
8.1	FNDE 172	Próprio	Impermeabilização De Viga Baldrame Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos	m²	1613,32	36,31	45,38	73.212,46	0,67 %		
8.2	FNDE 172	Próprio	Impermeabilização De Laje Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos	m²	192,74	36,31	45,38	8.746,54	0,08 %		
8.3	FNDE 172	Próprio	Impermeabilização De Piso Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos	m²	280,02	36,31	45,38	12.707,30	0,12 %		
8.4	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAZO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM, AF 07/2021	m²	192,74	52,13	65,16	12.558,93	0,11 %		
8.5	FNDE 172	Próprio	Impermeabilização Da Parede Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos	m²	42,55	36,31	45,38	1.930,91	0,02 %		
8.6	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAZO 1:3, E=3CM, AF 09/2023	m²	192,74	56,49	70,61	13.609,37	0,12 %		
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		1		609.376,62	609.376,62	5,36 %		
9.1			EDIFICAÇÃO		1		609.461,84	609.461,84	5,34 %		
9.1.1	FNDE 176	Próprio	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Externas, Com Colher De Pedreiro, Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L - Externo	m²	3748,63	4,56	5,70	21.367,19	0,19 %		
9.1.2	FNDE 176	Próprio	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Externas, Com Colher De Pedreiro, Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L - Interno	m²	2778,01	4,56	5,70	15.834,65	0,14 %		
9.1.3	FNDE 178	Próprio	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicada Manualmente Em Panos Cegos - Revestimento Interno (Sem Presença De Vãos), Espessura De 25 Mm	m²	2912,64	40,31	50,38	126.586,80	1,15 %		
9.1.4	FNDE 178	Próprio	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicada Manualmente Em Panos Cegos - Revestimento Externo (Sem Presença De Vãos), Espessura De 25 Mm	m²	729,51	40,31	50,38	36.752,71	0,33 %		
9.1.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023_PE	m²	523,32	72,58	90,72	47.530,02	0,43 %		
9.1.6	FNDE 180	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR CINZA CLARO APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. (M2)	m²	141,12	64,61	80,76	11.396,85	0,10 %		
9.1.7	FNDE 180	Próprio	Revestimento Cerâmico Para Paredes Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 10X10 Cm, Cor Laranja Aplicadas Na Altura Inteira Das Paredes.	m²	64,48	64,61	80,76	5.207,40	0,05 %		
9.1.8	FNDE 245	Próprio	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA (M)	M	279,08	36,00	45,00	12.558,60	0,11 %		
9.1.9	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF 08/2023_PS	m²	514,05	86,90	108,62	55.836,11	0,51 %		
9.1.10	FNDE 34	Próprio	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIFUMO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO (M2)	m²	1282,51	141,77	177,21	227.373,59	2,07 %		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 2686
Assinatura



9.1.11	FNDE 66	Próprio	FORRO DE TELA ONDULADA EM ARAME GALVANIZADO - COR NATURAL (M²)	m²	254,88	154,17	192,71	40.117,92	0,45 %
9.2			MURETA		1		89.914,78	89.914,78	0,82 %
9.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF 10/2022	m²	1576,07	4,64	5,80	9.141,20	0,08 %
9.2.2	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM, AF 08/2022	m²	1576,07	41,00	51,25	80.773,58	0,73 %
10			SISTEMAS DE PISOS		1		688.756,47	688.756,47	6,26 %
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA		1		552.101,43	552.101,43	5,02 %
10.1.1	FNDE 182	Próprio	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO (M2)	m²	2740,76	40,37	50,46	138.298,74	1,26 %
10.1.2	1701000120	AGESUR	SINAPI - 104162 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA, AF 06/2022	m²	2740,76	96,02	120,02	328.946,01	2,99 %
10.1.3	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, AF 07/2021	m²	345,56	52,13	65,16	22.516,68	0,20 %
10.1.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF 02/2023 PE	m²	345,56	59,77	74,71	25.814,78	0,23 %
10.1.5	FNDE 184	Próprio	RODAPE CERÂMICO H= 10 CM (M)	M	53,28	9,51	11,88	632,96	0,01 %
10.1.6	FNDE 185	Próprio	RODAPE EM GRANITINA, ALTURA 10CM (M)	M	705,52	25,08	31,35	22.118,05	0,20 %
10.1.7	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF 09/2020	M	10,87	119,66	149,57	1.825,82	0,01 %
10.1.8	FNDE 186	Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM (M)	M	81,64	119,03	148,78	12.346,39	0,11 %
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		1		136.655,04	136.655,04	1,24 %
10.2.1	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF 09/2020	m²	704,24	46,89	58,61	41.275,50	0,38 %
10.2.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF 09/2020	m²	157,83	49,58	61,97	9.780,72	0,09 %
10.2.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF 10/2022	m²	109,25	79,66	99,57	10.878,02	0,10 %
10.2.4	92391	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM, AF 10/2022	m²	150,79	65,68	82,10	12.379,85	0,11 %
10.2.5	FNDE 189	Próprio	Piso Podotátil Direcional, Cor Vermelha, De Concreto, Assentado Sobre Argamassa	m²	31,81	196,96	246,20	7.831,62	0,07 %
10.2.6	FNDE 189	Próprio	Piso Podotátil De Alerta, Cor Vermelha, De Concreto, Assentado Sobre Argamassa	m²	8,56	196,96	246,20	2.107,47	0,02 %
10.2.7	FNDE 189	Próprio	Piso Podotátil De Alerta, Cor Amarela, De Concreto, Assentado Sobre Argamassa	m²	27	196,96	246,20	6.647,40	0,06 %
10.2.8	FNDE 10	Próprio	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM (MS)	m²	39,24	130,53	163,16	6.402,39	0,06 %
10.2.9	34.02.040	CPQS/CDHU	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	m²	1717,06	14,70	18,37	31.542,39	0,29 %
10.2.10	94263	SINAPI	GUIA (MISO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF 01/2024	M	170,48	36,65	45,81	7.809,68	0,07 %
11			PINTURAS E ACABAMENTOS		1		339.212,39	339.212,39	3,08 %
11.1			EDIFICAÇÃO		1		174.483,82	174.483,82	1,59 %
11.1.1	FNDE 192	Próprio	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL (M2)	m²	514,05	21,20	26,50	13.822,32	0,12 %
11.1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF 04/2023	m²	1427,77	17,78	22,22	31.725,04	0,29 %
11.1.3	FNDE 193	Próprio	Emassamento De Paredes Com Massa Acrilica, Duas Demãos, Áreas Molhadas	m²	103,22	16,73	20,91	2.158,33	0,02 %
11.1.4	FNDE 194	Próprio	Pintura Látex Pva, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos, Cor Branco Gelo	m²	1679,29	14,04	17,55	29.471,53	0,27 %
11.1.5	FNDE 194	Próprio	Pintura Látex Pva, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos, Cor Branco Nevo - Placa Cimenticia/Pastilha	m²	318,23	14,04	17,55	5.584,93	0,05 %
11.1.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF 04/2023	m²	514,05	16,72	20,90	10.743,64	0,10 %
11.1.7	FNDE 194	Próprio	Pintura Látex Acrilica, Sobre Reboco Liso, Cor Cinza Claro, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos	m²	281,45	14,04	17,55	4.939,44	0,04 %
11.1.8	FNDE 194	Próprio	Pintura Látex Acrilica, Sobre Reboco Liso, Cor Laranja, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos	m²	24,37	14,04	17,55	427,68	0,00 %
11.1.9	FNDE 194	Próprio	Pintura Látex Acrilica, Sobre Massa Acrilica, Cor Branco Gelo, Áreas Molhadas	m²	138,78	14,04	17,55	2.435,58	0,02 %
11.1.10	FNDE 200	Próprio	Pintura Em Esmalte Sintético Em Esquadrias De Madeira, 2 Demãos	m²	209,79	16,84	21,05	4.416,07	0,04 %
11.1.11	FNDE 200	Próprio	Pintura Em Esmalte Sintético Em Rodape De Madeira, 2 Demãos - Cor Branco	m²	41,86	16,84	21,05	881,15	0,01 %



11.1.12	FNDE 194	Próprio	Pintura Látex Acrílica Sobre Paredes Externas, Cor Laranja, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos	m²	388,75	14,04	17,55	6.822,56	0,06 %
11.1.13	FNDE 202	Próprio	Textura Acrílica, Cor Branca, Aplicação Manual Em Parede Externa, Uma Demão	m²	645,14	14,92	18,65	12.031,86	0,11 %
11.1.14	FNDE 202	Próprio	Textura Acrílica, Cor Cinza Claro, Aplicação Manual Em Parede Externa, Uma Demão	m²	2030,96	14,92	18,65	37.677,40	0,34 %
11.1.15	FNDE 202	Próprio	Textura Acrílica, Cor Cinza Escuro, Aplicação Manual Em Parede Externa, Uma Demão	m²	608,38	14,92	18,65	11.346,28	0,10 %
11.2			MURETA		1		29.393,70	29.393,70	0,27 %
11.2.1	FNDE 202	Próprio	Textura Acrílica, Cor Cinza Claro, Aplicação Manual Em Parede Externa, Uma Demão	m²	1478,8	14,92	18,65	27.579,62	0,25 %
11.2.2	FNDE 202	Próprio	Textura Acrílica, Cor Cinza Escuro, Aplicação Manual Em Parede Externa, Uma Demão	m²	97,27	14,92	18,65	1.814,06	0,02 %
11.3			DIVERSOS		1		135.334,87	135.334,87	1,23 %
11.3.1			ESTRUTURA METÁLICA		1		105.000,15	105.000,15	0,95 %
11.3.1.1	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_ 03/2020	m²	6104,66	13,76	17,20	105.000,15	0,95 %
11.3.2			QUADRA		1		30.334,72	30.334,72	0,28 %
11.3.2.1	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_ 05/2023	m²	436	58,34	72,92	30.334,72	0,28 %
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		1		241.442,83	241.442,83	2,20 %
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		1		48.205,16	48.205,16	0,44 %
12.1.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	222,1	23,83	29,78	6.614,13	0,06 %
12.1.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	265,5	32,37	40,46	10.742,13	0,10 %
12.1.3	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	165,1	29,05	36,31	5.994,78	0,05 %
12.1.4	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	140,8	27,11	33,88	4.770,30	0,04 %
12.1.5	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	64,9	44,06	55,07	3.574,04	0,03 %
12.1.6	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	58	6,02	7,52	436,16	0,00 %
12.1.7	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	20	5,50	6,87	137,40	0,00 %
12.1.8	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	48	13,22	16,52	792,96	0,01 %
12.1.9	104002	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	22	16,56	20,70	455,40	0,00 %
12.1.10	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	18	18,11	22,63	407,34	0,00 %
12.1.11	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	UN	2	28,08	35,10	70,20	0,00 %
12.1.12	103983	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	1	7,19	8,98	17,96	0,00 %
12.1.13	108999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	13	14,02	17,52	227,76	0,00 %
12.1.14	FNDE 205	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	6	13,91	17,38	104,28	0,00 %
12.1.15	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	14	12,03	15,03	210,42	0,00 %
12.1.16	FNDE 206	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	1	11,86	14,82	14,82	0,00 %
12.1.17	103968	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	12	15,46	19,32	231,84	0,00 %
12.1.18	103969	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	5	18,23	22,78	113,90	0,00 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 2681

Assinatura



12.1.19	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	9,81	12,26	147,12	0,00 %
12.1.20	89541	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	6,14	7,67	46,02	0,00 %
12.1.21	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	20,97	26,21	151,05	0,00 %
12.1.22	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	134	9,50	11,87	1.590,58	0,01 %
12.1.23	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	129	12,96	16,20	2.089,80	0,02 %
12.1.24	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80	13,68	17,10	1.368,00	0,01 %
12.1.25	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	29	38,23	47,78	1.385,62	0,01 %
12.1.26	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	94,65	118,31	1.064,79	0,01 %
12.1.27	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25	15,72	19,65	491,25	0,00 %
12.1.28	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	63	12,64	15,80	995,40	0,01 %
12.1.29	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	37	11,96	14,96	553,15	0,01 %
12.1.30	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	16,70	20,87	166,96	0,00 %
12.1.31	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27	21,47	26,83	724,41	0,01 %
12.1.32	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28	44,32	55,40	1.551,20	0,01 %
12.1.33	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	74,00	92,50	277,50	0,00 %
12.1.34	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	13,37	16,71	83,55	0,00 %
12.1.35	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	18,92	23,65	118,25	0,00 %
12.1.36	FNDE 207	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	1	27,84	34,80	34,80	0,00 %
12.1.37	FNDE 208	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	2	27,84	34,80	69,60	0,00 %
12.1.38	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13	19,71	24,63	320,19	0,00 %
12.1.39	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	21,36	26,70	80,10	0,00 %
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS		1		9.397,02	9.397,02	0,03 %
12.2.1	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	45,29	56,61	566,10	0,01 %
12.2.2	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	210,13	262,66	262,66	0,00 %
12.2.3	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9	107,66	134,57	1.211,13	0,01 %
12.2.4	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	21	122,67	153,93	3.219,93	0,03 %
12.2.5	89967	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	28	69,86	86,82	2.430,96	0,02 %
12.2.6	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	66,17	82,71	992,52	0,01 %
12.2.7	99631	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	189,32	186,65	373,30	0,00 %
12.2.8	99622	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	268,34	835,42	335,42	0,00 %
12.3			DIVERSOS		1		65.280,20	65.280,20	0,59 %
12.3.1	FNDE 77	Próprio	PRESSURIZADOR (GRUPO DE PRESSÃO) - Pressão Máxima: 32 (m.c.a.)/Vazão Máxima: 52.000 (l/h) (UN)	UN	1	47.949,13	59.936,41	59.936,41	0,54 %
12.3.2	FNDE 227	Próprio	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 0,5 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	2	1.544,37	1.930,46	3.860,92	0,04 %
12.3.3	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.186,30	1.482,87	1.482,87	0,01 %
12.4			SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA		1		14.602,62	14.602,62	0,13 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 9689

Assinatura



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor em R\$	Porcentagem
12.4.1	FNDE 78 Próprio CISTERNA MODULAR 600 Litros (UN)	UN	6	1.783,62	2.279,52	13.377,12 0,12 %
12.4.2	FNDE 79 Próprio SMART FILTRO (UN)	UN	2	386,60	483,25	966,50 0,01 %
12.4.3	92682 SINAPI NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	10	15,10	18,87	188,70 0,00 %
12.4.4	86884 SINAPI ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5	11,25	14,06	70,30 0,00 %
12.5	CADA D'ÁGUA 40.000 L		1		103.962,83	103.962,83 0,95 %
12.5.1	FNDE 81 Próprio RESERVATÓRIO D'ÁGUA CONFORME PROJETO ADMA3 - COLUNA SECA 30,0M PINTADA (LTM)	UN	1	83.170,27	103.962,83	103.962,83 0,95 %
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		1		165.885,88	165.885,88 1,51 %
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		1		129.921,06	129.921,06 1,18 %
13.1.1	89578 SINAPI TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	M	604,4	28,38	35,47	21.438,06 0,19 %
13.1.2	89580 SINAPI TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	M	235,9	58,42	73,02	17.225,41 0,16 %
13.1.3	90702 SINAPI TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	83,5	96,26	120,32	10.046,72 0,09 %
13.1.4	90703 SINAPI TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	79,6	151,28	189,10	15.052,36 0,14 %
13.1.5	90704 SINAPI TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	51,5	225,96	282,47	14.547,20 0,13 %
13.1.6	90706 SINAPI TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	20,5	388,55	485,68	8.956,44 0,09 %
13.1.7	89585 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	26	41,62	52,02	1.352,52 0,02 %
13.1.8	89591 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	8	116,97	146,23	1.169,68 0,02 %
13.1.9	89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	179	40,76	50,95	9.120,05 0,08 %
13.1.10	89590 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	48	119,60	149,50	7.176,00 0,07 %
13.1.11	89567 SINAPI JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	UN	57	69,98	87,47	4.985,79 0,05 %
13.1.12	89699 SINAPI JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	2	175,91	219,88	439,76 0,00 %
13.1.13	89698 SINAPI JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	1	231,76	289,70	289,70 0,00 %
13.1.14	89669 SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	3	30,16	37,70	113,10 0,00 %
13.1.15	89693 SINAPI TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	2	71,10	88,87	177,74 0,00 %
13.1.16	89681 SINAPI REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	19	79,69	99,61	1.892,59 0,02 %
13.1.17	FNDE 111 Próprio ADAPTADOR PARA BOCAL DE CALHA RETANGULAR - DIÂMETRO DA SAÍDA ENTRE 75 E 150* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL (UN)	UN	82	145,74	182,17	14.937,94 0,14 %
13.2	ACESSÓRIOS		1		35.964,82	35.964,82 0,33 %
13.2.1	93253 SINAPI CADA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	UN	19	561,82	702,77	13.343,13 0,12 %
13.2.2	93268 SINAPI PDQ DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF. 12/2020, PA	UN	10	514,70	643,37	6.433,70 0,06 %
13.2.3	FNDE 80 Próprio GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS (M2)	m²	12,55	1.091,91	1.289,88	16.187,99 0,15 %
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		1		123.563,32	123.563,32 1,12 %
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		1		51.893,90	51.893,90 0,47 %
14.1.1	89711 SINAPI TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 08/2022	M	142,6	20,84	26,05	3.714,73 0,03 %
14.1.2	89712 SINAPI TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	M	171,2	25,92	32,40	5.546,88 0,05 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 2690

Assinatura



			INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022						
14.1.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	45,5	32,14	40,17	1.827,73	0,02 %
14.1.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	349,1	36,10	45,12	15.751,39	0,14 %
14.1.5	89749	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	24,6	50,55	63,18	1.554,22	0,01 %
14.1.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	60	10,07	12,58	754,80	0,01 %
14.1.7	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	48	15,16	18,95	909,60	0,01 %
14.1.8	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	8	22,36	27,95	223,60	0,00 %
14.1.9	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	16	26,85	33,58	536,96	0,00 %
14.1.10	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6	9,88	12,35	74,10	0,00 %
14.1.11	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	28	14,54	18,17	508,76	0,00 %
14.1.12	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	42	26,16	32,70	1.373,40	0,01 %
14.1.13	FNDE 209	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO (UN)	UN	17	48,57	60,71	1.032,07	0,01 %
14.1.14	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	10	49,00	61,25	612,50	0,01 %
14.1.15	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	7	17,96	22,45	157,15	0,00 %
14.1.16	FNDE 210	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (UN)	UN	12	37,50	46,87	562,44	0,01 %
14.1.17	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6	10,35	12,93	77,58	0,00 %
14.1.18	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	67	12,33	15,41	1.032,47	0,01 %
14.1.19	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	59	9,88	12,35	728,65	0,01 %
14.1.20	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	UN	2	28,33	35,41	70,82	0,00 %
14.1.21	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	UN	7	17,32	21,65	151,55	0,00 %
14.1.22	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	19	48,89	61,11	1.161,09	0,01 %
14.1.23	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	29	70,82	88,52	2.567,08	0,02 %
14.1.24	FNDE 211	Próprio	CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM (UN)	UN	2	39,24	49,05	98,10	0,00 %
14.1.25	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM	UN	9	561,82	702,27	6.320,45	0,06 %



			TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020						
14.1.26	97974	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	7	518,52	649,40	4.545,80	0,04 %
14.2			UNIDADE DE TRATAMENTO		1		45.496,26	45.496,26	0,41 %
14.2.1	98087	SINAPI	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 0,6 X H=2,1 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTE). AF 12/2020	LIN	1	11.562,02	14.452,52	14.452,52	0,13 %
14.2.2	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTE). AF 12/2020 PA	UN	2	8.308,25	10.385,31	20.770,62	0,19 %
14.2.3	98090	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTE). AF 12/2020	UN	1	8.218,50	10.273,12	10.273,12	0,09 %
14.3			VENTILAÇÃO		1		26.163,18	26.163,18	0,24 %
14.3.1	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	245,8	25,92	32,40	7.963,92	0,07 %
14.3.2	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	83,8	35,34	44,17	3.701,44	0,03 %
14.3.3	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	22	15,16	18,95	416,90	0,00 %
14.3.4	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6	22,36	27,95	167,70	0,00 %
14.3.5	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	132	14,54	18,17	2.398,44	0,02 %
14.3.6	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20	21,34	26,92	538,40	0,00 %
14.3.7	FND 213	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO (UN)	UN	3	30,72	38,40	115,20	0,00 %
14.3.8	FND 212	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)	UN	2	54,09	67,61	135,22	0,00 %
14.3.9	89685	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	1	54,45	68,06	68,06	0,00 %
14.3.10	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3	14,11	17,63	52,89	0,00 %
14.3.11	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	14	17,32	21,65	303,10	0,00 %
14.3.12	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	4	9,40	11,75	47,00	0,00 %
14.3.13	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	8	19,66	24,57	196,56	0,00 %
14.3.14	FND 214	Próprio	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)	UN	19	74,27	92,83	1.206,79	0,01 %
14.3.15	89696	SINAPI	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	86	74,75	93,83	8.094,98	0,07 %
14.3.16	89784	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	18	23,10	28,87	515,66	0,00 %
14.3.17	89657	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	9	47,51	59,38	296,90	0,00 %
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		1		105.118,84	105.118,84	0,96 %
15.1	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUI DO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	22	330,76	413,45	9.095,90	0,08 %
15.2	FND 215	Próprio	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLA ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	22	355,61	444,51	9.779,22	0,09 %
15.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	22	87,00	46,25	1.017,50	0,01 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 169
Assinatura



15.4	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2020	UN	6	748,26	935,32	5.611,92	0,05 %
15.5	FNDE 117	Próprio	SIFÃO PARA MICTÓRIO, DECA 1683, 1 X 2", ACABAMENTO CROMODADO E SIMILAR (UN)	UN	6	470,94	588,67	3.532,02	0,03 %
15.6	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2020	UN	27	265,42	331,77	8.957,79	0,08 %
15.7	FNDE 216	Próprio	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	3	206,70	258,37	775,11	0,01 %
15.8	FNDE 218	Próprio	Cuba De Embutir Retangular De Aço Inoxidável, 50 X 40 X 20 Cm - Forneimento E Instalação	UN	16	206,70	258,37	4.133,92	0,04 %
15.9	FNDE 216	Próprio	Cuba De Embutir Retangular De Aço Inoxidável, 60 X 50 X 40 Cm - Forneimento E Instalação	UN	3	206,70	258,37	775,11	0,01 %
15.10	FNDE 219	Próprio	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	4	158,18	197,72	790,88	0,01 %
15.11	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	1	158,62	198,27	198,27	0,00 %
15.12	FNDE 82	Próprio	LAVATÓRIO SOBREPOR, DECA OU EQUIVALENTE (UN)	UN	4	612,07	765,08	3.060,32	0,03 %
15.13	FNDE 220	Próprio	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	2	781,79	977,23	1.954,46	0,02 %
15.14	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2020	UN	12	107,01	133,76	1.605,12	0,01 %
15.15	FNDE 221	Próprio	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO (UN)	UN	2	75,66	94,57	189,14	0,00 %
15.16	FNDE 16	Próprio	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLADO (UN)	UN	8	106,26	132,82	1.062,56	0,01 %
15.17	FNDE 17	Próprio	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL (UN)	UN	8	253,83	317,28	2.538,24	0,02 %
15.18	FNDE 14	Próprio	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V) (UN)	UN	1	219,15	273,83	547,86	0,00 %
15.19	FNDE 222	Próprio	TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO (UN)	UN	21	197,82	247,27	5.192,67	0,05 %
15.20	FNDE 223	Próprio	TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO (UN)	UN	3	176,35	220,43	661,29	0,01 %
15.21	FNDE 224	Próprio	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	28	197,82	247,27	6.923,56	0,06 %
15.22	FNDE 225	Próprio	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA (UN)	UN	6	472,27	590,33	3.541,98	0,03 %
15.23	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	26	113,24	141,55	3.680,30	0,03 %
15.24	FNDE 15	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (UN)	UN	12	131,20	164,00	1.968,00	0,02 %
15.25	FNDE 34	Próprio	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO (UN)	UN	14	67,86	84,82	1.187,48	0,01 %
15.26	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2	92,01	115,01	230,02	0,00 %
15.27	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5	99,35	124,18	620,90	0,01 %
15.28	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	28	12,66	15,82	442,96	0,00 %
15.29	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	55	73,84	92,30	5.076,50	0,05 %
15.30	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12	861,51	451,88	5.421,56	0,05 %
15.31	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12	347,59	434,48	5.213,76	0,05 %
15.32	FNDE 226	Próprio	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	12	325,64	407,05	4.884,60	0,04 %
15.33	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2	625,25	781,56	1.563,12	0,01 %
15.34	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2	1.153,52	1.441,90	2.883,80	0,03 %
16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		1		3.802,54	3.802,54	0,03 %
16.1	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	35,2	39,11	48,88	1.710,57	0,02 %
16.2	97549	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	6	50,67	63,33	379,98	0,00 %
16.3	92705	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4	45,20	56,50	226,00	0,00 %
16.4	93074	SINAPI	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2023	UN	2	13,54	16,92	33,84	0,00 %
16.5	FNDE 29	Próprio	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP (UN)	UN	1	646,19	807,73	807,73	0,01 %
16.6	109029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2	33,48	41,85	83,70	0,00 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 2693

Assinatura



16.7	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	4	44,76	55,95	223,80	0,00 %
16.8	FNDE 301	Próprio	CAP DO TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" (UN)	UN	2	15,24	19,05	38,10	0,00 %
16.9	FNDE 302	Próprio	REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM QUABRILHO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M2)	m²	0,48	481,37	601,71	288,82	0,00 %
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		1		160.699,95	160.699,95	1,46 %
17.1			EXTINTORES		1		9.978,71	9.978,71	0,09 %
17.1.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	UN	27	244,92	306,15	8.266,05	0,08 %
17.1.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	UN	2	685,07	856,33	1.712,66	0,02 %
17.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES		1		64.504,45	64.504,45	0,59 %
17.2.1	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	55	125,93	157,41	8.657,55	0,08 %
17.2.2	97488	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1	306,45	383,06	383,06	0,00 %
17.2.3	92377	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	11	96,01	120,01	1.320,11	0,01 %
17.2.4	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	361,7	105,37	131,71	47.699,50	0,43 %
17.2.5	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	17	211,27	264,08	4.489,36	0,04 %
17.2.6	92896	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	6	218,54	273,17	1.639,02	0,01 %
17.2.7	AGETOP/081046	Próprio	Adaptador Com Flanges Livres, Pvc, Soldável Longo, Dn 75 Mm X 2 1/2", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possui Reservatório De Fibra/Fibrocimento. Forneimento E Instalação. Af. 06/2016	UN	1	300,68	375,85	375,85	0,00 %
17.3			ACESSÓRIOS		1		43.732,84	43.732,84	0,40 %
17.3.1	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	5	210,13	262,66	1.313,30	0,01 %
17.3.2	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	3	539,76	667,20	2.001,60	0,02 %
17.3.3	FNDE 242	Próprio	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 6 CV, HM 30 A 40 M, Q 26,36 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	2	3.786,60	4.733,25	9.466,50	0,09 %
17.3.4	FNDE 94	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	620	28,87	36,08	22.369,60	0,20 %
17.3.5	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	310	3,08	3,85	1.193,50	0,01 %
17.3.6	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	12	18,57	23,21	278,52	0,00 %
17.3.7	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	13	21,68	27,10	352,30	0,00 %
17.3.8	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KG/CM²), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2	160,76	200,95	401,90	0,00 %
17.3.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	310	4,46	5,97	1.726,70	0,02 %
17.3.10	FNDE 67	Próprio	CENTRAL ALARME ENDEREÇÁVEL (UN)	UN	1	3.703,14	4.628,92	4.628,92	0,04 %
17.4			HIDRANTES		1		30.514,00	30.514,00	0,28 %
17.4.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESQUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	13	1.591,85	1.989,81	25.867,53	0,24 %
17.4.2	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2020	UN	1	249,31	311,63	311,63	0,00 %
17.4.3	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1	210,13	262,66	262,66	0,00 %
17.4.4	101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1	3.257,75	4.072,18	4.072,18	0,04 %
17.5			SINALIZAÇÕES		1		11.969,95	11.969,95	0,11 %
17.5.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	91	18,51	23,13	2.104,83	0,02 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 2694
Assinatura



17.5.2	102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF 05/2021	m²	36	68,82	111,02	8.996,72	0,04 %
17.5.3	FNDE 303	Próprio	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA. (UN)	UN	136	34,52	43,15	5.868,40	0,05 %
18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V		1		568.886,75	568.886,75	5,17 %
18.1			QUADROS		1		21.011,18	21.011,18	0,19 %
18.1.1	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	459,48	574,35	1.148,70	0,01 %
18.1.2	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	481,72	602,15	602,15	0,01 %
18.1.3	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	184,58	230,72	692,16	0,01 %
18.1.4	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4	792,73	990,91	3.963,64	0,04 %
18.1.5	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	471,31	589,13	589,13	0,01 %
18.1.6	FNDE 304	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 50 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	6	1.868,72	2.335,90	14.015,40	0,13 %
18.2			DISJUNTORES		1		24.843,06	24.843,06	0,23 %
18.2.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 18A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	94	10,64	13,30	1.250,20	0,01 %
18.2.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	39	11,30	14,12	550,68	0,01 %
18.2.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4	12,61	15,76	63,04	0,00 %
18.2.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	14	12,61	15,76	220,64	0,00 %
18.2.5	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	20,42	25,52	25,52	0,00 %
18.2.6	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	15	63,21	79,01	1.185,15	0,01 %
18.2.7	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	65,21	81,51	244,53	0,00 %
18.2.8	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	81,30	101,62	203,24	0,00 %
18.2.9	FNDE 86	Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA (UN)	UN	3	137,87	172,33	516,99	0,00 %
18.2.10	FNDE 87	Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA (UN)	UN	1	142,59	178,23	178,23	0,00 %
18.2.11	FNDE 83	Próprio	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA (UN)	UN	32	154,54	193,17	6.181,44	0,06 %
18.2.12	FNDE 88	Próprio	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 kA (UN)	UN	52	99,87	124,83	6.491,16	0,06 %
18.2.13	FNDE 89	Próprio	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 kA (UN)	UN	5	155,85	207,31	1.658,48	0,02 %
18.2.14	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	8	145,39	181,73	1.453,84	0,01 %
18.2.15	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	569,70	712,12	1.424,24	0,01 %
18.2.16	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	82,11	102,63	205,26	0,00 %
18.2.17	101898	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	1.196,17	1.495,21	2.990,42	0,03 %
18.3			ELETRODUTO E ACESSÓRIOS		1		136.709,63	136.709,63	1,28 %
18.3.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	1803,5	19,38	24,22	43.680,77	0,40 %
18.3.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	164,5	22,11	27,63	4.545,13	0,04 %
18.3.3	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1,1	13,50	16,87	18,55	0,00 %
18.3.4	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3	8,24	10,30	30,90	0,00 %
18.3.5	FNDE 90	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	58,7	31,74	39,67	2.368,29	0,02 %
18.3.6	FNDE 91	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	52,4	43,10	53,87	2.822,78	0,03 %
18.3.7	FNDE 92	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	147,1	27,87	47,33	6.962,24	0,06 %
18.3.8	FNDE 93	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	55	50,88	63,60	3.498,00	0,03 %
18.3.9	FNDE 94	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	962	28,27	36,08	34.708,96	0,32 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 9695

Assinatura

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
CAMPANHA 2023 COM O NOVO

18.3.10	FNDE 95	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	177,7	72,92	91,15	11.639,85	0,11 %
18.3.11	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN	6	169,91	212,38	1.274,28	0,01 %
18.3.12	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 12/2020	UN	14	267,55	334,43	4.682,02	0,04 %
18.3.13	91957	SINAPI	CAIXA OCTÓGONA 3" X 3". PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	82	15,10	20,12	1.649,84	0,02 %
18.3.14	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	UN	28	35,42	44,27	1.239,56	0,01 %
18.3.15	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	UN	16	31,03	38,78	620,48	0,01 %
18.3.16	FNDE 305	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 20 X 20 X "12" CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL) (UN)	UN	1	69,34	86,67	86,67	0,00 %
18.3.17	FNDE 306	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 40 X 40 X "12" CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL) (UN)	UN	1	131,76	164,70	164,70	0,00 %
18.3.18	FNDE 307	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR AÇO PINTADA 10 X 10 X 8 CM (UN)	UN	14	34,49	43,11	603,54	0,01 %
18.3.19	92658	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	165	30,09	37,61	6.205,95	0,06 %
18.3.20	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	16	42,29	52,86	845,76	0,01 %
18.3.21	92660	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	34	36,75	45,93	1.561,62	0,01 %
18.3.22	92693	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 13 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2	15,54	19,42	38,84	0,00 %
18.3.23	92664	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	14	56,70	70,87	992,18	0,01 %
18.3.24	101920	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	25	207,01	258,76	6.469,00	0,06 %
18.4			CABOS E FIOS CONDUTORES		1		269.700,61	269.700,61	2,45 %
18.4.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	13741,1	4,46	5,57	76.537,92	0,70 %
18.4.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	3479,5	5,93	8,66	30.132,47	0,27 %
18.4.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	2893,9	9,67	12,08	34.958,31	0,32 %
18.4.4	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	573,6	17,33	21,66	12.424,17	0,11 %
18.4.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	623,8	7,40	9,25	5.770,15	0,05 %
18.4.6	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	604	10,44	13,05	7.882,20	0,07 %
18.4.7	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	434	10,92	13,65	5.924,10	0,05 %
18.4.8	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	373	17,30	21,62	8.107,50	0,07 %
18.4.9	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	52,8	39,70	49,62	2.619,93	0,02 %
18.4.10	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 20 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	211,2	79,78	99,72	21.060,86	0,19 %
18.4.11	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	88,4	103,15	128,93	8.818,81	0,08 %
18.4.12	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	273,6	182,18	202,72	55.464,19	0,50 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº Fl. 2696

Assinatura



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021									
18.5			ELETRICALHAS		1		48.518,16	48.518,16	0,44 %
18.5.1	FNDE 25	Próprio	ELETRICALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	211,6	111,08	138,85	29.380,66	0,27 %
18.5.2	FNDE 25	Próprio	ELETRICALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	19,8	111,08	138,85	2.749,23	0,02 %
18.5.3	104764	SINAPI	SUPORTE PARA 2 ELETROTUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROTUTO FIXADO. AF. 09/2023	M	160,1	22,13	27,66	4.428,36	0,04 %
18.5.4	FNDE 314	Próprio	ELETRICALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	2,9	170,03	212,53	616,33	0,01 %
18.5.5	FNDE 312	Próprio	ELETRICALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	3,4	144,51	180,63	614,14	0,01 %
18.5.6	FNDE 313	Próprio	ELETRICALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	43,7	187,83	234,78	10.729,44	0,10 %
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS		1		68.104,13	68.104,13	0,62 %
18.6.1	92000	SINAPI	TOMADA BAXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	238	31,27	39,08	9.301,04	0,08 %
18.6.2	92001	SINAPI	TOMADA BAXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	44	33,32	41,65	1.832,60	0,02 %
18.6.3	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1	36,34	45,42	45,42	0,00 %
18.6.4	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	8	57,32	71,65	573,20	0,01 %
18.6.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	32	29,84	37,30	1.193,60	0,01 %
18.6.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	21	45,39	56,73	1.191,33	0,01 %
18.6.7	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2	60,93	76,16	152,32	0,00 %
18.6.8	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2	80,35	100,43	200,86	0,00 %
18.6.9	FNDE 96	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W (UN)	UN	37	47,06	58,82	2.176,34	0,02 %
18.6.10	FNDE 97	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W (UN)	UN	27	115,40	144,25	3.894,75	0,04 %
18.6.11	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024 PS	UN	109	28,08	35,10	3.825,90	0,03 %
18.6.12	FNDE 98	Próprio	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W (UN)	UN	25	128,14	160,17	4.004,25	0,04 %
18.6.13	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	76	102,65	128,31	9.751,56	0,09 %
18.6.14	FNDE 99	Próprio	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W (UN)	UN	25	124,75	155,93	3.898,25	0,04 %
18.6.15	91960	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	4	47,38	59,22	236,88	0,00 %
18.6.16	FNDE 308	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W (UN)	UN	177	115,40	144,25	25.532,25	0,23 %
18.6.17	FNDE 309	Próprio	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (UN)	UN	18	13,05	16,31	293,58	0,00 %
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		1		80.600,50	80.600,50	0,73 %
19.1			DUTOS		1		67.234,91	67.234,91	0,61 %
19.1.1	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	282	54,01	67,51	19.037,82	0,17 %
19.1.2	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	43	30,38	37,97	1.632,71	0,01 %
19.1.3	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	11	81,36	101,70	1.118,70	0,01 %
19.1.4	97333	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	43	67,34	84,17	3.619,31	0,03 %
19.1.5	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E HANDEMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 PSA	KG	569,8	15,14	18,92	10.780,61	0,10 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 2694

Assinatura



19.1.6	FNDE 310	Próprio	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL 7 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	271	91,65	114,56	31.045,76	0,28 %
19.2			DRENO		1		13.365,59	13.365,59	0,12 %
19.2.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	150,7	17,26	21,57	3.250,39	0,03 %
19.2.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	270	7,31	9,13	2.465,10	0,02 %
19.2.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	276,3	15,33	19,16	5.293,90	0,05 %
19.2.4	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5	12,62	15,77	78,85	0,00 %
19.2.5	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	67	12,57	15,71	1.052,57	0,01 %
19.2.6	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	21	18,35	22,93	481,53	0,00 %
19.2.7	103964	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	77	7,72	9,65	743,05	0,01 %
20			INSTALAÇÕES DE CABAMENTO ESTRUTURADO		1		221.758,28	221.758,28	2,02 %
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS		1		47.384,03	47.384,03	0,43 %
20.1.1	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	15	641,69	802,11	12.031,65	0,11 %
20.1.2	98305	SINAPI	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	2	2.575,34	3.219,17	6.438,34	0,06 %
20.1.3	FNDE 76	Próprio	SWITCH TIPO 24 PORTAS (UN)	UN	8	2.848,05	3.560,06	28.480,48	0,26 %
20.1.4	FNDE 122	Próprio	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19" (UN)	UN	2	173,43	216,78	433,56	0,00 %
20.2			CABOS		1		72.575,99	72.575,99	0,66 %
20.2.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	M	6625,3	8,53	10,66	70.625,69	0,64 %
20.2.2	FNDE 316	Próprio	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 4 FIBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)	M	110	14,19	17,73	1.950,30	0,02 %
20.3			ACESSÓRIOS		1		19.198,74	19.198,74	0,17 %
20.3.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE R45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	179	44,53	55,66	9.963,14	0,09 %
20.3.2	95795	SINAPI	CONDULÊTE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	UN	36	35,42	64,27	1.505,18	0,01 %
20.3.3	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	54	8,51	10,63	574,02	0,01 %
20.3.4	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	104	18,57	23,21	2.413,84	0,02 %
20.3.5	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1	21,68	27,10	27,10	0,00 %
20.3.6	92370	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	14	39,80	49,75	696,50	0,01 %
20.3.7	92697	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	5	39,39	49,23	295,38	0,00 %
20.3.8	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	39	42,29	52,86	2.062,54	0,02 %
20.3.9	92660	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	8	36,75	45,93	367,44	0,00 %
20.3.10	92666	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	3	89,59	111,98	335,94	0,00 %
20.3.11	91945	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2	14,15	17,68	35,36	0,00 %
20.3.12	FNDE 42	Próprio	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR (UN)	UN	2	369,32	461,65	923,30	0,01 %
20.4			CAIXAS E QUADROS		1		6.020,89	6.020,89	0,05 %
20.4.1	FNDE 31	Próprio	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M (UN)	UN	8	446,69	558,36	4.466,88	0,04 %
20.4.2	101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF. 12/2020	UN	1	610,35	762,93	762,93	0,01 %
20.4.3	100557	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	1	408,42	510,52	510,52	0,00 %
20.4.4	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	6	37,41	46,78	280,56	0,00 %
20.5			ELETROCALHA E ELETRODUTOS		1		76.578,64	76.578,63	0,70 %
20.5.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	218	19,38	24,22	5.279,96	0,05 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 2698

Assinatura



20.5.2	91834	SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	286,4	19,38	24,22	6.936,60	0,06 %		
20.5.3	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	9,9	22,11	27,63	273,53	0,00 %		
20.5.4	FNDE 25	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 300MM E ALTURA 300MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	29,8	111,08	138,85	4.137,73	0,04 %		
20.5.5	FNDE 90	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	23,6	31,74	39,67	936,21	0,01 %		
20.5.6	FNDE 91	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	141,8	43,10	53,87	7.638,76	0,07 %		
20.5.7	FNDE 92	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	34	37,87	47,33	1.609,22	0,01 %		
20.5.8	FNDE 93	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	36,3	50,88	63,60	2.308,68	0,02 %		
20.5.9	FNDE 314	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 350MM E ALTURA 300MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	223,3	170,03	212,53	47.457,94	0,43 %		
21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA		1			21.593,75	0,11 %		
21.1	FNDE 44	Próprio	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR (M)	M	6	106,50	133,12	798,72	0,01 %		
21.2	FNDE 45	Próprio	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM (un)	UN	1	8.636,03	10.795,03	10.795,03	0,10 %		
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		1			67.106,64	0,61 %		
22.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1	141,89	177,36	177,36	0,00 %		
22.2	104753	SINAPI	CONNECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	37	24,25	30,31	1.121,47	0,01 %		
22.3	101663	SINAPI	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	6	27,72	34,65	207,90	0,00 %		
22.4	FNDE 68	Próprio	CONJUNTO DE ESTAJAMENTO PARA MASTRO DE SPDA (UN)	UN	1	396,39	495,48	495,48	0,00 %		
22.5	FNDE 69	Próprio	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO (UN)	UN	2	326,21	407,76	815,52	0,01 %		
22.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m ³	1,25	91,58	114,41	143,01	0,00 %		
22.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m ³	0,1	27,22	34,02	3,40	0,00 %		
22.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	26	79,34	99,17	2.578,42	0,02 %		
22.9	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	70	71,49	89,36	6.255,20	0,06 %		
22.10	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	616	59,58	74,47	45.873,52	0,42 %		
22.11	98133	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1	59,07	66,33	66,33	0,00 %		
22.12	FNDE 70	Próprio	TERMINAL A COMPRESSÃO (UN)	UN	37	15,71	19,63	726,31	0,01 %		
22.13	FNDE 71	Próprio	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	26	65,09	81,36	2.115,36	0,02 %		
22.14	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	33,32	14,02	17,52	583,76	0,01 %		
22.15	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	180	26,42	33,02	5.943,60	0,05 %		
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			333.521,12	3,03 %		
23.1	FNDE 39	Próprio	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (UN)	UN	1	4.260,37	5.325,46	5.325,46	0,05 %		
23.2	FNDE 40	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	m ²	89,08	787,38	984,22	87.674,31	0,80 %		
23.3	FNDE 47	Próprio	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	m ²	29,16	704,28	880,35	25.671,00	0,23 %		
23.4	FNDE 48	Próprio	ESCAVINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO (M2)	m ²	341,25	183,76	229,70	78.385,12	0,71 %		
23.5	FNDE 126	Próprio	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTÉTICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO (UN)	UN	6	576,53	720,68	4.324,08	0,04 %		
23.6	FNDE 72	Próprio	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)	M	63,5	278,59	348,23	22.112,60	0,20 %		
23.7	FNDE 128	Próprio	PORTA OBJETO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	m ²	1,8	704,28	880,35	1.584,63	0,01 %		
23.8	FNDE 73	Próprio	BANCO EM ALVENARIA REVESTIDO EM CERÂMICA (M)	M	7,7	696,75	870,93	6.706,16	0,06 %		
23.9	FNDE 311	Próprio	PEITDRIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L= 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. (M)	M	237,12	264,25	330,31	78.323,10	0,71 %		
23.10	100861	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	118	34,63	43,28	5.107,04	0,05 %		
23.11	FNDE 325	Próprio	POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLTS (CJ)	CJ	1	2.611,02	3.263,77	3.263,77	0,03 %		
23.12	FNDE 327	Próprio	TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO (CJ)	CJ	1	4.238,54	5.298,17	5.298,17	0,05 %		
23.13	FNDE 328	Próprio	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA (CJ)	CJ	1	7.796,55	9.745,68	9.745,68	0,09 %		
24			SERVIÇOS FINAIS		1			14.881,42	0,14 %		
24.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO. AF 04/2019	m ²	4112,5	2,24	2,80	11.515,00	0,10 %		
24.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m ²	6	448,86	561,07	3.366,42	0,03 %		
Tipo de Licitação:				CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025				VALOR TOTAL SEM BDI:		R\$ 8.799.501,52	100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 2699

Assinatura



				%
Abertura da Licitação:	09/04/2025 10:00	VALOR TOTAL DO BDE:	R\$ 2.198.998,48	
Número do Processo Licitatório:	PROCESSO Nº 32.1/2025	VALOR TOTAL COM BDI INCLUIDO:	R\$ 10.998.900,00	
Importa o seguinte orçamento o valor de: DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS				

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 04/06/2025 e encerramento em 04/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

ANA PAULA VIEIRA LIMA

LAGO:76458431368

Assinado de forma digital por ANA
PAULA VIEIRA LIMA LAGO:76458431368
Dados: 2025.06.04 10:26:09 -03'00'



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. – PODER EXECUTIVO

08 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.0051.1005.0000.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



- 9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3 – Indenizações e multas.
- 10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o



CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, 4 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

FELIPE ALVES DE
SOUZA:057155223
40

Assinado de forma digital por
FELIPE ALVES DE
SOUZA:05715522340
Dados: 2025.06.04 10:32:55
-03'00"

FELIPE ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
PORTARIA 005/2025

CLEUDIMAR SOARES
LOPES:74642090363

Assinado de forma digital por
CLEUDIMAR SOARES
LOPES:74642090363
Dados: 2025.06.04 10:41:27 -03'00"

CLEUDIMAR SOARES LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 007/2025

PELA CONTRATADA

ANA PAULA VIEIRA LIMA
LAGO:76458431368

Assinado de forma digital por ANA
PAULA VIEIRA LIMA
LAGO:76458431368
Dados: 2025.06.04 10:14:32 -03'00"

A P V LIMA LAGO
ANA PAULA VIEIRA LIMA LAGO
CPF nº 764.584.313-68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 2105
Assinatura: R

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 08.181.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 2706
Assinatura

PORTARIA Nº 157/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria 081/2025, e a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

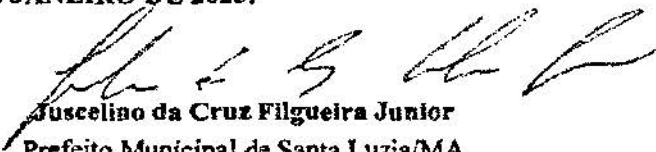
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **CARLOS LIMA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 002.603.693-22, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Educação no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.


Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA



SUMÁRIO

PORTARIA Nº 157/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 158/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 159/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 160/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 161/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 162/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 157/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria 081/2025, e a designação de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (s) Senhor (a) CARLOS LIMA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 002.603.693-22, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Educação no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscélino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 158/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda242db06a5dac372a3680a0911f64a1f9990d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





resolvem: Adjudicar o objeto e Homologar a presente Licitação nestes termos: EMPRESA VENCEDORA POR PREÇO GLOBAL: A P V LIMA LAGO, CNPJ nº 24.858.194/0001-29; VALOR TOTAL: R\$ 10.998.900,00 (dez milhões, novecentos e noventa e oito mil e novecentos reais). Cleudimar Soares Lopes, Secretária de Educação. Santa Luzia – MA, 02/06/2025.

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes

Código identificador: bi4df3eejgn20250604200659

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 2408

Assinatura

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 20321103/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.1/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 03/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: A P V LIMA LAGO, CNPJ/MF sob o nº 24.858.194/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola com 13 salas de aula - Projeto Padrão FNDE, no município de Santa Luzia - MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 04/06/2025. Vigência do contrato 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 10.998.900,00 (dez milhões, novecentos e noventa e oito mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. – PODER EXECUTIVO; 08 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Cleudimar Soares Lopes, Secretária de Educação. Felipe Alves de Souza, Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 04/06/2025.

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes.

Código identificador: znwtmkwfwai20250604200641



"Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovoma.gov.br/transparencia>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.compras.com.br/AcessoIdentificado>). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL (centronovoma.cpl@outlook.com)

Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de maio de 2025.
CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços de manutenção destinadas à frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 25 de junho de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandia.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. É sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, 3/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - Maranhão 9 de junho de 2025.
CHRISTHOF VARGAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 9/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707/2025.
O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0245/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 08h30min do dia 26 de junho de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Codó/MA - contrato de repasse 913943, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portalcompras.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n.º 538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: comprascodoma@gmail.com e no site: <https://www.codoma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, Inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: comprascodoma@gmail.com.

Codó (MA), 6 de junho de 2025.
FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte ERRATA: Na publicação do Jornal Pequeno dia 06/06/2025; no Diário Oficial da União dia 06/06/2025 Edição 106 Seção 03 página 309, e no Diário do Estado do Maranhão Edição 104 - Caderno de Terceiros de 09/06/2025, onde estes dispõem sobre AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 014/2025, cujo objeto é a aquisição de Máquina Retroescavadeira 4x4 Nova para o Município de Milagres do Maranhão - MA, onde se lê: 18 de junho de 2025 - Leia-se: 20 de junho de 2025. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98418-5154, das 08:00 às 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 9 de junho de 2025.
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Contratação de empresa para Perfuração de poço tubular - 300m x 6" no Município de Montes Altos - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 26 de junho de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitmontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitmontesaltosma.com.br. É sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Montes Altos - MA, 9 de junho de 2025.
ANA CAROLINA FERREIRA LEÃO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2025-SEAPMA, Processo Administrativo nº 08/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção de creche/ Escola de Educação Infantil, Projeto Padrão FNDE, desenvolvido para o Programa Proinfância, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA. Processo Administrativo nº 008/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, através da Secretária Municipal de Educação, CNPJ nº 01.598.547/0001-01. CONTRATADO: L H S MOURA FILHO LTDA, CNPJ nº 41.237.820/0001-89. Valor Global: R\$ 3.295.673,46 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 1 PREFEITURA RIBAMAR FIQUENE 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 020500 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 365 Educação Infantil 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0022 1015 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DE CRECHES E PRÉESCOLAS 4.4.90.51.000BRAS E INSTALAÇÕES. Vigência Inicial: 27 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 30/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2025-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 450/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, e suas alterações. OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas com motorista/operador e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, o fornecimento de combustível será por conta do contratante, interesse do Município de Santa Helena-MA. Tipo: menor preço por item. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 27/06/2025. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 985990298 / e-mail: pms.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado a Praça Jose Sarney, nº 178 - Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 26 de Maio de 2025.
FABIANO FROES ABREU
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
Na publicação do dia 04 de junho de 2025, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, Seção3, Página 296, ONDE SE LÊ: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de confecções, instalação e recuperação de equipamentos (grades de ferro e vidros) de interesse das Secretarias Municipais de Santa Helena/MA. LEIA-SE: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de confecções, instalação e recuperação de equipamentos (grades de ferro e vidros) e Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Hospitalar das Unidades de Saúde, de interesse das Secretarias Municipais de Santa Helena/MA. ONDE SE LÊ: ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação. LEIA-SE: ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ONDE SE LÊ: ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação. LEIA-SE: ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ONDE SE LÊ: Rosineiba Pereira Ferreira, Secretária Municipal de Educação. LEIA-SE: Karen Weba Almeida Lobato, Secretária de Saúde.

Santa Helena - MA, 5 de junho de 2025.
KAREN WEBER ALMEIDA LOBATO
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

O Agente de Contratação da CDC do Município de Santa Luzia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO Contratação de empresa para construção de escola com 13 salas de aula - Projeto Padrão FNDE, no município de Santa Luzia - MA, foi consagrada vencedora a empresa - A P V LIMA LAGO, CNPJ nº 24.858.194/0001-29, vencedora por preço global, estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Santa Luzia - MA.

Santa Luzia-MA, 15 de maio de 2025.
JARBAS COSTA PEREIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 03/2025. PROCESSO: 32.1/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola com 13 salas de aula - Projeto Padrão FNDE, no município de Santa Luzia - MA, através do NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO 26298010788/2023, ANO DA PROPOSTA: 004602/2024 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. A Secretária de Educação do Município de Santa Luzia - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Inciso IV do Art. 71, a vista do parecer conclusivo esarado pela Controladoria Geral deste Município, resolve: Adjudicar o objeto e Homologar a presente Licitação nestes termos: EMPRESA VENCEDORA POR PREÇO GLOBAL: A P V LIMA LAGO, CNPJ nº 24.858.194/0001-29; VALOR TOTAL: R\$ 10.998.900,00 (dez milhões, novecentos e noventa e oito mil e novecentos reais).

Santa Luzia-MA, 2 de junho de 2025.
CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretária de Educação

EXTRATO CONTRATO


CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231103/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.1/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 03/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: A P V LIMA LAGO, CNPJ/MF sob o nº 24.858.194/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola com 13 salas de aula - Projeto Padrão FNDE, no município de Santa Luzia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 04/06/2025. Vigência do contrato 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 10.998.900,00 (dez milhões, novecentos e noventa e oito mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 08 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO POVAADO ALTO DO ABEL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, CONFORME TRANSFEREGU 020804/2024. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 26 de junho de 2025 às 09h00 (horário de Brasília). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal de Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, no Portal de Contratações Públicas - PNCP ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Santa Luzia do Paruá - MA, 9 de junho de 2025.
FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Plan., Admin., Finanças, Recetas e Patrimônio Público

 > [Contratos](#)

Contrato nº 20321103/2025

Última atualização 13/06/2025

Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL. 2210
9
 Assinatura

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade executora: 1984 - Secretaria Municipal de Educação

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 32.1/2025

Categoria do processo: Obras

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2025 **Data de assinatura:** 04/06/2025

Vigência: de 04/06/2025 a 04/06/2026

Id contrato PNCP: 06191001000147-2-000078/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000044/2025

Objeto:

Contratação de empresa para construção de escola com 13 salas de aula - Projeto Padrão FNDE, no município de Santa Luzia - MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.998.900,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.858.194/0001-29 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: A P V LIMA LAGO

Arquivos **Histórico**

Nome	Data	Tipo
CONTRATO 20321103 2025	13/06/2025	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.


É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº

10.764, de 9 de agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 2711

[Handwritten Signature]

Assinatura

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.